



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1381/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 65.757,00** (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), a fim de proceder abertura de crédito suplementar referente ao saldo de transferencia feito pelo Governo Estadual conforme Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, Art. 40, (fl. 08), Recurso de Custeio Samu Estadual.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 65.757,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**, oriundos do Recurso de Custeio Samu Estadual.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 16/09/19 a: 15/10/19

Assinatura:
Cinzia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil
e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 18/09/19



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1381/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2088.0000 – MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

Categoria de Despesa	Valor
FICHA 496 – 3.1.90.11.33– Gatificação por Exercício de Funções	R\$ 65.757,00

TOTAL GERAL.....R\$ 65.757,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município